

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.548 de 28.02.03

DECRETO Nº 10.899/2003
de 14 de fevereiro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, situado na Rua Bárbara Knippelberg Loureiro (antiga Rua Rio Tapajós) - Vila Ema, necessário à implantação da REDE COLETORA DE ESGOTOS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do município, imóvel esse que consta pertencer a NEW VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- NEW VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua Bárbara Knippelberg Loureiro (antiga Rua Rio Tapajós) - Vila Ema.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a propriedade da Senc - Serviços de Engenharia e Construções Ltda., linha de desapropriação do Canal do Vidoca da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, propriedade remanescente da New Vale Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. (matrícula 97415) e Rua Bárbara Knippelberg Loureiro (antiga Rua Rio Tapajós).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, com vegetação e sem benfeitorias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no ponto A-11 do perímetro principal da matrícula 93415, localizado no alinhamento da Rua Bárbara Knippelberg Loureiro (antiga Rua Rio Tapajós) com canto de divisa da propriedade da Senc - Serviços de Engenharia e Construções Ltda. Deste segue no sentido horário com rumo de $57^{\circ}54'00''$ SW e 91,79m (noventa e um metros e setenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a propriedade da Senc - Serviços de Engenharia e Construções Ltda. até o ponto A-10; neste deflete à direita e segue em curva de $AC00^{\circ}20'47''$, raio de 674,00m (seiscentos e setenta e quatro metros) e desenvolvimento de 4,08m (quatro metros e oito centímetros) de extensão confrontando com a linha de desapropriação do canal do Canal do Vidoca da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até um ponto; neste deflete à direita e segue com rumo de $57^{\circ}54'00''$ NE e 87,92m (oitenta e sete metros e noventa e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de New Vale Empreendimentos e Construções Ltda. (matrícula 97415) até um ponto; neste deflete à direita e segue com rumo de $81^{\circ}24'17''$ SE e 6,14m (seis metros e quatorze centímetros) de extensão confrontando com a Rua Bárbara Knippelberg Loureiro (antiga Rua Rio Tapajós) até o ponto inicial A-11, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de **359,43m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)**.

Parágrafo Único - A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 007778-6/03.

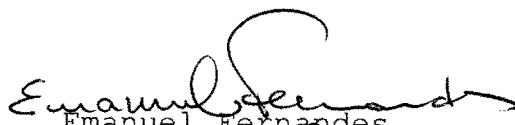
Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

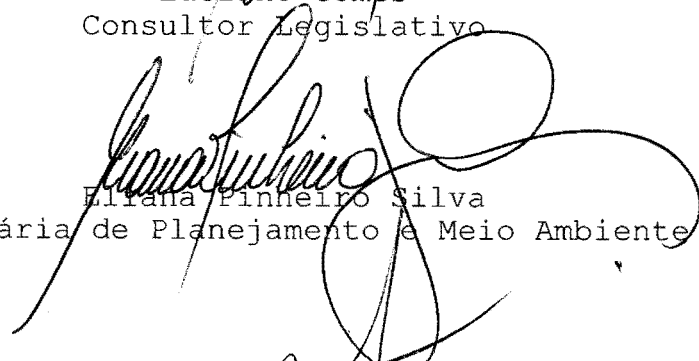
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

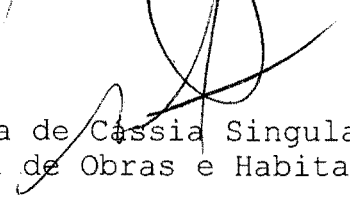
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

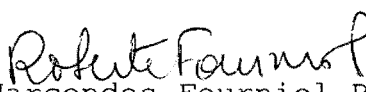

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos